



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 065/2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2023 do Executivo Municipal (Procedimento Licitatório 349/2023)

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 150/2023 do Executivo Municipal, que tem por objeto a contratação de Sistema Integrado de Informática – Sistema Integrado de Administração Pública, para atendimento de diversas áreas do Executivo, Legislativo e Previdência Municipal. (Pregão Eletrônico 081/2023), cujo contratado é SONNER Sistema de Informática Ltda

Fiscal do Sistema de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria e  
Sistema de Gerenciamento de Despesas

Sandra Regina Cavalcanti Neri – Diretora Contábil e Financeiro - Matrícula 35  
CPF 135.045.278-54

e-mail [financeiro@jaguariuna.sp.leg.br](mailto:financeiro@jaguariuna.sp.leg.br)

Fiscal do Sistema de Compras, Licitações, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio  
Rosangela Moreira de Santana Ribeiro – Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio  
Matrícula 74 - CPF 184.264.758-09

Fiscal do Sistema de Administração de Pessoal, Folha de Pagamento,  
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico, Sistema de Recursos Humanos,  
Sistema de Benefícios e Portal Web da Folha de Pagamento  
Roselene Amália Rovaris Leme – Matrícula 34 – Coordenador Administrativo e Financeiro  
CPF 120.339.648-17



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Fiscal do Sistema do Portal de Transparência  
Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz –  
Diretor de Tecnologia da Informação e Áudio Visual - Matrícula 115  
CPF nº 757.050.608-15

Art.2º - Os Servidores Fiscais acima qualificados deverão acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento do seu objeto contratual; verificar a quantidade acordada; averiguar a qualidade da prestação do serviço e informar o Gestor do Contrato qualquer irregularidade na prestação de serviço para que tome as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de  
2023

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Apda. Gomes  
Diretora Geral